



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89) 3464-0125

APROVADA  
Discussão  
SECRETARIO

LEI Nº 245/2019

A ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Caridade do Piauí - PI  
em  
Secretaria da Câmara

Dispõe sobre a criação do PROGRAMA EDUCAÇÃO NO CAMPO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Caridade do Piauí – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Caridade do Piauí – PI, o PROGRAMA EDUCAÇÃO NO CAMPO, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o qual tem por objetivo a qualificação profissional e escolarização aos jovens e adultos agricultores familiares que não concluíram o ensino fundamental.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá desenvolver todo o projeto, com delegação de competência para instituir seu funcionamento.

Art. 3º - O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Acolhedores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, com descrição das atividades estabelecidas em Decreto Municipal.

§1º. O ressarcimento das despesas do trabalho voluntário correrá por dotação orçamentária própria, por meio de transferência bancária, em valores de, no máximo, R\$ 600,00 para os Mediadores de Aprendizagem e R\$ 300,00 para os Acolhedores.

§2º. A quantidade de Mediadores de Aprendizagem e de Acolhedores do Programa dependerá da demanda de alunos e da dotação orçamentária existente.

Art. 4º - Ficam criados os cargos comissionados de Coordenação do PROGRAMA EDUCAÇÃO NO CAMPO, em número de 02, com remuneração mensal de R\$ 1.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de abril de 2019.

  
**Antoniel de Sousa Silva**  
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Caridade do Piauí - PI

Em 09 / 04 / 2019  
Márcio da Silva  
Secretário da Câmara

**APROVADA**  
Discussão 09 / 04 / 2019  
Márcio da Silva  
SECRETÁRIO

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, Em 09 / 04 / 2019

Vilmar da Silva Mourato  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Promulgada em: 10 / 04 / 2019

Publicado em: 10 / 04 / 2019

Antônio de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

Sancionado em: 10 / 04 / 2019

Publicado em: 10 / 04 / 2019

Antônio de Sousa Silva  
Prefeito Municipal